



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 294/2023/SMG

Decreta Ponto Facultativo de *Finados* e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial os artigos 65 e 85, inciso I;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas do Município no dia 03 de novembro (sexta-feira), exceto serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal